



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 3239, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

**“Concede férias regulamentares ao servidor
Municipal que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao servidor Municipal, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal N°. 1036, de 06 de Janeiro de 2022, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo;

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
RAFAEL DO AMARAL	23/10/2023 A 22/10/2024	28/10/2024 A 06/11/2024	10 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 22 de Outubro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos